



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5736/2023 Caxias - MA, 22/05/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, Inciso XXVIII da Lei nº 2.285/2015, "realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social";

Considerando, o parecer da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Políticas da Assistência Social, com base na análise da documentação das entidades e visita in loco;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a INSCRIÇÃO no CMAS da seguinte entidade, com a numeração de referência crescente em função da última inscrita:

38 - ASSOCIAÇÃO "LAR DA ALEGRIA DE DEUS" - ALAD, com CNPJ: 43.095.465/0001-86

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 17 de janeiro de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:

GRUPO DE ASSOCIADOS E VOLUNTÁRIOS PARA UNIÃO DA VILA ESPERANÇA E SOLEDADE - GAVUVES, NO CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO "LAR DA ALEGRIA DE DEUS" - ALAD, NO CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2023, no uso da competência que

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2023, no uso da competência que



lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, Inciso XXVIII da Lei nº 2.285/2015, “realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social”;

Considerando, o parecer da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Políticas da Assistência Social, com base na análise da documentação das entidades e visita in loco;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a INSCRIÇÃO no CMAS da seguinte entidade, com a numeração de referência crescente em função da última inscrita:

39 - GRUPO DE ASSOCIADOS E VOLUNTÁRIOS PARA UNIÃO DA VILA ESPERANÇA E SOLEDADE - GAVUVES, com CNPJ: 43.922.924/0001-58

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 17 de janeiro de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:
5to BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, NO CMAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, Inciso XXVIII da Lei nº 2.285/2015, “realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social”;

Considerando, o parecer da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Políticas da Assistência Social, com base na análise da documentação das entidades e visita in loco;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a INSCRIÇÃO no CMAS da seguinte entidade, com a numeração de referência crescente em função da última inscrita:

40 - 5to BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, com CNPJ: 09.210.082/0001-73

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 17 de janeiro de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE / BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR ÓBITOS DO COVID 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião virtual ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS deve de cumprir as orientações emanadas pelas autoridades de saúde e os devidos decretos Municipais sobre o isolamento e distanciamento social, que a reunião virtual foi o caminho para não prejudicar a apreciação do Plano;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE / BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR ÓBITOS DO COVID 19.



Art. 2º - O valor aprovado a ser devolvido é de R\$35.772,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 17 de janeiro de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/22 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL MEDIA COMPLEXIDADE/ MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião virtual ordinária, realizada no dia 17 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS deve de cumprir as orientações emanadas pelas autoridades de saúde e os devidos decretos Municipais sobre o isolamento e distanciamento social, que a reunião virtual foi o caminho para não prejudicar a apreciação do Plano;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE/ MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS 2022.

Art. 2º - O valor aprovado para sua reprogramação em 2023 é de R\$23.073,23 (vinte três mil e setenta e três reais e vinte três centavos). Da agência 124-4, Banco do Brasil, Conta Corrente 54034-X

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 17 de janeiro de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A GESTÃO 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015.

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos da Gestão de 2012 dos Programas e Projetos da Assistência Social para a Gestão 2023, no valor de R\$523.377,90 (Quinhentos e vinte três mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

Art. 2º - Os valores aprovados estão no extrato, unificado, da conta de cada Programa e Projeto arquivado na sede do CMAS, da seguinte forma:

FMAS-PAEFI=R\$61,53; FMAS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS=R\$505,51; FMAS-PROG RESID INCLUSIVA = R\$ 746,42;

CAXIASACESUASTRAB = R\$ 2.080,25;

CAXIASAPREDECNEAS=R\$13,75; CAXIASBPC

ESCOLA=R\$125,75; CAXIASAEPETI=R\$797,53;

CAXIASBL GSUAS FNAS=R\$497,03; CAXIASBL PSB

FNAS = R\$ 23.490,86;

CAXIASCRIANCAFELIZ=R\$97.586,48; CAXIASBL

MAC FNAS = R\$ 72.019,88;

CAXIASCOVIDACO = R\$ 181.406,07;

CAXIASCOVIDALI = R\$ 26.423,02;

CAXIASCOVIDEPI=R\$5.187,05; CAXIASSIGTV



ESTR3=3.598,46;CAXIASSBL IGD-PAB=R\$48.492,13 e SIGTC210300020220001 GND3=R\$60,346,18

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 17 de janeiro de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/23 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2022 / COFINANCIAMENTO ESTADUAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social ano 2022 / Cofinanciamento Estadual / Benefícios Eventuais

Art. 2º - O valor aprovado da Prestação de contas foi de R\$37.306,00 (trinta e sete mil trezentos e seis reais) gastos em XX Urnas e XX enxovais.

Art. 3º - O valor reprogramado para 2023 é de R\$505,30 (Quinhentos e cinco reais e trinta centavos) na conta corrente nº 51702-X FMAS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS na Agência nº 0124-4 do Banco do Brasil, conforme saldo em 31 de dezembro de 2022, para serem utilizados na aquisição de:

- Urnas Fúnebres;
- Enxovais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 24 de fevereiro de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/23 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO E O MÊS PARA A PREPARAÇÃO DA XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, a Resolução CNAS/MC Nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional da Assistência Social que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipais;

Considerando, que conforme o Art. 23, Inciso II da Lei Nº 2.285/15, o CMAS é o órgão competente para "convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações";

Considerando, que o CMAS conforme o Art. 23, Inciso XXXIII da Lei Municipal nº 2.285/15 "instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizer necessário" deve criar uma Comissão Específica para a realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA A PREPARAÇÃO DA XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a ser realizada na primeira quinzena do mês de julho de 2023. A comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Maria Júlia Souza Santos; Ana Debora Rocha da Silva; Maria de Jesus Martins de Andrade Silva Cunha e Domingas Silva dos Santos.

Art. 2º - A Conferencia tem como Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º. - Os órgãos da Assistência Social que darão apoio técnico a Comissão Organizadora e que fazem parte da mesma são: Vigilância Sócio Assistencial e



Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - São Atribuições da Comissão:

- a) Definir data e local da XIII Conferência.
- b) Definir a metodologia da realização do evento, tendo como base as orientações vindas do Conselho Nacional e Conselhos Estadual.
- c) Definir os palestrantes e/ou pessoas que diretamente contribuirão na XII Conferência com a exposição de algum tema.
- e) Definir a relação de participantes do evento, garantindo a paridade entre poder público, sociedade civil e assistidos.

Art. 5º. - Em casos de extrema urgência e não havendo tempo hábil de convocação do plenário do CMAS a mesma poderá deliberar ações a serem tomadas para a melhor realização da Conferência.

Art. 6º. - Esta Comissão poderá ser acrescida de membros sempre que o Plenário do CMAS assim o determinar.

Art. 7º. - Esta resolução entra em vigora na data da sua publicação.

Caxias (MA), 24 de fevereiro de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/21 DE 06 DE JULHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E APROVAÇÃO DA
DATA DA REALIZAÇÃO DA XII CONFERENCIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião virtual ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2021, no aplicativo GOOGLE MEET no link: <http://meet.google.com/jrr-axhg-fyk>, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipais;

Considerando, os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando, que conforme o Art. 23, Inciso II da Lei Nº 2.285/15, o CMAS é o órgão competente para "convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações";

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a CONVOCAÇÃO E APROVAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para a sua realização nos dias 24 e 25 de agosto de 2021.

Parágrafo Único: A XII Conferencia Municipal da Assistência Social do Município de Caxias será realizada de forma presencial, tomando todas as medidas de proteção contra o COVID 19, emanadas pelas autoridades epidemiológicas competentes.

Art. 2º - A Conferencia tem como Tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º. - O município durante a sua XII Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º. - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais participarão de forma virtual da Conferência Estadual.

Art. 5º. - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 6º. - Esta resolução entra em vigora na data da sua publicação.

Caxias (MA), 21 de julho de 2021.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/23 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMOSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / IGD PBF ANO 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a



implementação da Política de Assistência Social, bem como desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social e

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social / IGD PBF ano 2021, com despesas no valor de 888.320,59 e saldo a reprogramar no valor de 30.402,25.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 21 de março de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/23 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / IGD SUAS ANO 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implementação da Política de Assistência Social, bem como desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social e

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de

Assistência Social / IGD SUAS ano 2021, com despesas no valor de 59.548,95 e saldo a reprogramar no valor de 56.172,14.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 21 de março de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/23 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implementação da Política de Assistência Social, bem como desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético dos Serviços / Programas do Governo Federal / Sistema Único de Assistência Social - ano 2021, referente aos seguintes Blocos:

a) Bloco da Proteção Social Especial, despesas no valor de 664.577,11e saldo a reprogramar de 15.994,94;

b) Bloco da Proteção Social Básica, despesas no valor de 1.524.158,04, e saldo a reprogramar de 6.271,54 e

c) Bloco de Programas e Projetos:

i. Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho, com gastos no valor de 1.620,89 e saldo a reprogramar no valor de 723,67;

ii. Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho, com saldo de reprogramação no valor de 1.887,61sem saldo de reprogramação



- iii. Programa Primeira infância, com gastos no valor de 924.253,06 e saldo de reprogramação no valor de 111.613,28;
- iv. Aprimora REDE, saldo de reprogramação no valor de 12,47;
- v. BPC na Escola - Questionário a serem aplicados, com o saldo a reprogramar no valor de 114,10;
- vi. Covid EPI'S, saldo a reprogramar no valor de 4.706,72;
- vii. Covid Alimentação, saldo a reprogramar no valor de 24.084,50;
- viii. Covid Ação, com gastos no valor de 7.562,70 e saldo a reprogramar de 206.852,55;
- ix. SIG TV, saldo a reprogramar no valor de 1.025.177,65.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Caxias (MA), 21 de março de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/23 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMOSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de março de 2023 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Nº 2.285/2015;

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implementação da Política de Assistência Social, bem como desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social ano de 2021, referente ao Termo de Adesão do Cofinanciamento estadual MEDIDAS

SOCIOEDUCATIVAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

Art. 2º - Foram gastos R\$ 23.031,20 (vinte três mil e setenta e três reais e vinte três centavos). Os mesmos que foram gastos em 10 de janeiro de 2022, conforme comprovante bancário do Banco do Brasil, Agência: 0214-4, c/c: 54.034-X, ficando um saldo de R\$ 107,71 (cento e sete reais e setenta e um centavos) na conta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 28 de março de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/23 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E APROVAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, a Resolução CNAS/MC Nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das Conferencias de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipais;

Considerando, os Informes Nº 01/2023 e Nº 02/2023 do CNAS e Nº 01/2023 e Nº 01/2023 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando, a formação realizada pelo CEAS/ MA na cidade de São Luís no dia 14 de abril de 2023 com membros dos Conselhos de Assistência Social e técnicos da Assistência Social do estado do MA, para orientar sobre a realização das Conferencias Municipais;

Considerando, que conforme o Art. 23, Inciso II da Lei Nº 2.285/15, o CMAS é o órgão competente para "convocar as Conferencias Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações";



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a CONVOCAÇÃO E APROVAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para a sua realização nos dias 05 e 06 de julho de 2023.

Art. 2º - A Conferencia tem como Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Parágrafo Único: A Conferência será precedida de prévias que serão definidas pela Comissão organizadora da XIII Conferencia Municipal da Assistência Social e referendadas pelo Plenário do CMAS.

Art. 3º. - O Município durante a sua XIII Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º. - Esta resolução entra em vigora na data da sua publicação.

Caxias (MA), 18 de abril de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/23 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS E DETERMINA O PRAZO DE 03 (TRES) ANOS, APÓS A INSCRIÇÃO, PARA AS ENTIDADES REALIZAR A SUA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015.

Considerando, que é competência do CMAS conforme o Art. 23, Inciso XXVIII da Lei nº 2.285/2015 "realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social";

Considerando, que a Resolução nº 016 de 15 de maio de 2010, define os parâmetros de inscrição das entidades e organizações de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS E DETERMINA O PRAZO DE 03 ANOS, APÓS A INSCRIÇÃO, PARA AS ENTIDADES REALIZAR A SUA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL;

Parágrafo Único: As entidades que deverão atualizar seu cadastro são aquelas que, desde o dia da sua inscrição oficial, já completaram 03 anos de atividades.

Art. 2º - Ao fim dos 03 (três) anos as entidades deverão atualizar seu cadastro, sob pena de perder a sua inscrição no CMAS.

Art. 3º - A atualização cadastral terá um prazo de duração de 60 (sessenta) dias, desde o momento que a entidades receba a notificação do CMAS. Devendo entregar a documentação obrigatória na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Rua Aarão Reis. 1162 - Centro, de segunda a sexta-feira em horário de expediente.

Art. 4º - A não entrega da atualização de inscrição no prazo previsto tipificará o desligamento automático da entidade no CMAS. Ficando sob a responsabilidade da mesma qualquer ônus pelo seu desligamento.

Art. 5º - a documentação a ser entregue para a atualização cadastral no CMAS, é a seguinte:

- a) Requerimento de renovação de inscrição, dirigida ao Presidente do CMAS e devidamente assinada pelo titular da entidade em papel timbrado;
- b) Cópia do CNPJ devidamente atualizado;
- c) Cópia do Estatuto atualizado, caso tenha sofrido alterações;
- d) Cópia da Ata da última eleição da Diretoria;
- e) Cópia do Comprovante de Endereço da Sede;
- f) Cópia do RG do Presidente e Tesoureiro;
- g) Cópia do Endereço do Presidente e Tesoureiro;
- h) Relatório de Atividades do ano anterior, contendo:
 - 1 Finalidade Estatutária;
 - 2 Objetivos;



- 3 Origem dos recursos;
- 4 Infraestrutura;
- 5 Identificação dos serviços oferecidos, informando:
 - ☐ Público Alvo;
 - ☐ Capacidade atendida;
 - ☐ Recursos financeiros utilizados;
 - ☐ Recursos humanos envolvidos;
 - ☐ Abrangência territorial;
 - ☐ Demonstração da forma de participação dos usuários.
- 6 Anexar, caso seja possível, registros fotográficos dos eventos realizados.

Art. 6º - Após a entrega do material, o CMAS realizará visitas in loco para apreciação e emissão do parecer final.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 18 de abril de 2023.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados que, por motivo de falhas no processo, está anulado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de policloreto de alumínio 18% para tratamento de água, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de maio de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
066/2023/PE018/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 018/2023-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, ATIVIDADES, EVENTOS, PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 066/2023: 12 (DOZE) MESES.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.966.249/0001-00, estabelecida na Rua João Emilio Falcão, nº 331, Bairro: Fátima, Cep.: 64.049-480, Teresina - PI - E-mail: f.pinhoiresilva@hotmail.com - Fone: (86) 3221.0585

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO					
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário Registrado R\$
0002	CONFECCÃO DE BANNER MEDINDO 80CM DE ALTURA POR 50 CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	100	R\$ 12,90
0003	CONFECCÃO DE BANNER MEDINDO 1,2 CM DE ALTURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	100	R\$ 38,50
0004	CONFECCÃO DE FAIXA MEDINDO 2,0 M DE ALTURA POR 60 CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	100	R\$ 43,00
0006	CARTAZES FORMATO 44X64 CM EM PAPEL COUCHÉ TAM.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	5.000	R\$ 0,78
0007	CONFECCÃO DE FAIXA MEDINDO: FORMATO 2,5M X 0,7 CM, EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	300	R\$ 29,90
0010	FOLHETOS 16X22 CM 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÉ 90G.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	50.000	R\$ 0,05
0012	FOLHETOS 20X30 CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÉ 150G.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	30.000	R\$ 0,18
0013	FOLDER TAM 21X42 CM EM PAPEL COUCHÉ 150G.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	20.000	R\$ 0,18
0014	FOLDER TAM 20X30 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÉ 150G.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	30.000	R\$ 0,24
0015	CONVITE - FORMATO: 15 X 21 CM; IMPRESSÃO: 4X0 CORES COUCHÉ 300G.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	3.000	R\$ 0,54
0016	CONVITE - FORMATO: 15 X 21 CM; IMPRESSÃO: 4X4 CORES COUCHÉ 300G.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	3.000	R\$ 0,54
0017	CONVITE - FORMATO: 10 X 15 CM; IMPRESSÃO: CORES COUCHÉ 300G.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	3.000	R\$ 0,39
0018	CONVITE - FORMATO: 10 X 15 CM; IMPRESSÃO: 4X4 CORES COUCHÉ 300G.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	3.000	R\$ 0,29
0019	MARCA TEXTO TAM 20 X 07 CM PAPEL TRÍPLEX 250G 4X0 CORES.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	5.000	R\$ 0,19
0020	MARCA TEXTO TAM 20 X 07 CM PAPEL TRÍPLEX 250G 4X4 CORES.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	5.000	R\$ 0,19
0021	MARCA TEXTO TAM 20 X 07 CM PAPEL COUCHÉ 300G 4X4 CORES.	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	5.000	R\$ 0,17
0022	PAPEL TIMBRADO 20X30 CM AP 75G 4X0 CORES C/ 100 FLS	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	BL	400	R\$ 1,14
0023	BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21 CM AP 75G 4X0 CORES C/100 FLS	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	BL	500	R\$ 3,99
0024	CRACHÁS 10X15 CM PAPEL TRÍPLEX 275G 4X0 CORES C/ CORDÃO	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	3.000	R\$ 0,99
0025	CRACHÁS EM PVC 10X15 CM 4X0 CORES C/ SUPORTE	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	2.000	R\$ 1,39
0026	LIVROS 15X21 CM C/ 300 PAG; CAPA PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES C/ ORELHA E LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO AP 75G LXL CORES	FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	750	R\$ 10,99



0027	LIVROS 15X21 CM C/ 300 PAG; CAPA PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES C/ ORELHA E LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO AP 75G LXL CORES.	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	250	R\$ 10,99
0028	LIVROS 15X21 CM C/ 100 PAG; CAPA PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES C/ ORELHA E LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO AP 75G LXL CORES	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	1.000	R\$ 9,00
0029	IMPRESSÃO A3 30X40 CM 4X0 CORES	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	2.000	R\$ 0,34
0030	IMPRESSÃO A3 30X40 CM 4X4 CORES	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	2.000	R\$ 0,55
0031	IMPRESSÃO SIMPLES 20X30 CM AP 75G IXO CORES	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	150.000	R\$ 0,16
0032	IMPRESSÃO SIMPLES CM AP 75G IXO CORES	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	50.000	R\$ 0,05
0033	IMPRESSÃO SIMPLES 20X30 CM AP 75G LXL CORES	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	100.000	R\$ 0,12
0034	IMPRESSÃO SIMPLES 20X30 CM AP 75G LXL CORES.	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	50.000	R\$ 0,12
0035	IMPRESSÃO SIMPLES 20X30 CM AP 75G 4X0 CORES	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	75.000	R\$ 0,05
0036	IMPRESSÃO SIMPLES 20X30 CM AP 75G 4X0 CORES.	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	25.000	R\$ 0,05
0037	IMPRESSÃO SIMPLES 20X30 CM AP 75G 4X4 CORES	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	75.000	R\$ 0,20
0038	IMPRESSÃO SIMPLES 20X30 CM AP 75G 4X4 CORES.	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	25.000	R\$ 0,20
0039	SERVIÇOS DE COPIAS SIMPLES EM PAPEL AP 75G	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	200.000	R\$ 0,15
0041	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR 9,0X3,0 MTS (LXA) E ÁREA VISUAL 8,80X2,90 (LXA)	FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	UNID	500	R\$ 450,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 22 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023/PE018/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 018/2023-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, ATIVIDADES, EVENTOS, PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 067/2023: 12 (DOZE) MESES.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 04.749.598/0001-77, estabelecida na Rua Pedreira, nº 1401 - Sala B, Bairro: Dinir Silva - CEP.: 65605-375, Caxias - MA - E-mail: graficajm@gmail.com- Fone: (99) 98101.2345 e (99) 98234.3190

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO					
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário Registrado R\$
0001	CONFEÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,00M DE ALTURA POR 1,5 CM DE COMPRIMENTO, EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM IMPRESSÃO DA ARTE.	JM	UNID	200	R\$ 50,00
0005	CARTAZES FORMATO 33X48 CM EM PAPEL COUCHE 115G.	JM	UNID	10.000	R\$ 0,40

0008	FOLHETOS 16X22 CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 150G.	JM	UNID	30.000	R\$ 0,14
0009	FOLHETOS 16X22 CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 115G.	JM	UNID	50.000	R\$ 0,14
0011	FOLHETOS 20X30 CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 115G.	JM	UNID	30.000	R\$ 0,18
0040	SERVIÇOS DE COPIAS SIMPLES EM PAPEL AP 75G.	JM	UNID	75.000	R\$ 0,15

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 22 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023/PE027/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 027/2023-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA) E INSUMOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 055/2023: 12 (DOZE) MESES.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, estabelecida na Avenida Manoel Borba, nº 720, Bairro: Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira- Estado do Pernambuco CEP: 56.800-000, Fone/Fax (87) 99640-6437. E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
A EMPRESA DRC COMERCIO LTDA , CNPJ: 04.651.057/0001-01, RESOLVE ACEITAR OS PREÇOS EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Registro ANVISA	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
02	INSULINA ANALOGA GLARGINA DE AÇÃO LONGA-ATÉ 24 HORAS (LANTUS SOLOSTAR); DOSE: 100UI/ML, APRESENTAÇÃO: CANETA DESCARTAVEL DE 3ML CX/1UND	SANOFI	1832603480017	CAIXA	1.620	131,98
04	INSULINA ANALOGA ASPARTE DE AÇÃO ULTRARAPIDA (NOVO RAPID FLEX PEN) AÇÃO EM ATÉ 15 MINUTOS, COM PICO DE AÇÃO EM 1 A 2 HORAS E DURAÇÃO DE 3 A 4 HORAS, DOSE: 100UI/ML, APRESENTAÇÃO: CANETA DESCARTAVEL DE 3ML CX/1UND	N O V O NORDISK	1176600160019	CAIXA	648	71,98
08	INSULINA ANALOGA LISPRO DE AÇÃO RAPIDA (HUMALOG) AÇÃO EM ATÉ 30 A 60 MINUTOS, COM PICO DE AÇÃO EM 2 A 4 HORAS E DURAÇÃO DE 6 A 8 HORAS; DOSE: 100UI/ML, APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DUAS UNIDADES DE FRASCO DE VIDRO DE 3ML	LILLY	1126000080131	CAIXA	378	154,00
12	INSULINA ANALOGA DETEMIR DE AÇÃO INTERMEDIARIA DE 18 A 23 HORAS (LEVEMIR 30 FLEX PEN), DOSE: 100UI/ML, APRESENTAÇÃO: CANETA DESCARTAVEL DE 3ML CX/1UND	N O V O NORDISK	1176600190015	CAIXA	108	158,00
EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						



14	AGULHA UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 4MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, PROTETOR INTERNO E EXTERNO DE AGULHA, LACRE NA BASE DO CONE, ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA, COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE INSULINAS (CANETAS). MEDIDAS: 4MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	G-TECH	false	CAIXA	540	34,14
----	---	--------	-------	-------	-----	-------

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023/PE027/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 027/2023-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA) E INSUMOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 060/2023: 12 (DOZE) MESES.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.317.338/0001-03, estabelecida na Avenida Henry Wall de Carvalho, Nº 5059, Bairro: Lourival Parente, na cidade de Teresina - Estado do Piauí, CEP: 64.022-135, Fone/Fax: (86) 3220-1752. E-mail: pacsaudepi@gmail.com

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: ccl@caxias.ma.gov.br CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023/PE027/2023-PMC/MA

A EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ 10.436.813/0001-82 E A EMPRESA M. A. M. COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.836.848/0001-04 RESOLVEM ACEITAR OS PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.317.338/0001-03						
Item	Descrição	Marca	Registro ANVISA	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
20	LANCETAS: PARA LANCETADOR COM ESPESURA ULTRA-FINA E PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES. MEDIDAS: 30G APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	G-TECH /- G-TECH	-	Cx	4.860	6,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: ccl@caxias.ma.gov.br CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 027/2023-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA) E INSUMOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 059/2023: 12 (DOZE) MESES.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ 10.436.813/0001-82, estabelecida na Avenida Professor Valter Alencar, nº 1738, Bairro Macúba, na cidade de Teresina - Estado do Piauí, CEP 64016-096, Fone/Fax (86) 3301-4522/3304-4521. E-mail: maissaudedist@hotmail.com

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A EMPRESA DRC COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.651.057/0001-01 E A EMPRESA M. A. M. COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.836.848/0001-04 RESOLVEM ACEITAR OS PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA: MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ 10.436.813/0001-82						
Item	Descrição	Marca	Registro ANVISA	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
05	INSULINA ANALOGA DEGLUCECA DE AÇÃO ULTRALONGA ATÉ 42 HORAS (TRESIBA); DOSE: 100UI/ML APRESENTAÇÃO: CANETA DESCARTÁVEL DE 3ML CX/1UN	Nordisk /NORDISK A/S	1176600290044	CX	486	R\$ 194,90
09	INSULINA ANALOGA ASPARTE DE AÇÃO INTERMEDIÁRIA (NOVOMIX) 30 FLEX PEN) AÇÃO EM ATÉ 10 A 20 MINUTOS, COM PICO DE AÇÃO EM 1 A 4 HORAS E DURAÇÃO DE ATÉ 24 HORAS; DOSE: 100UI/ML, APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO CINCO UNIDADES DE CANETAS PREPREENCHIDAS DE 3ML	NORDISK /NORDISK	1176600170014	CX	324	R\$ 458,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023/PE027/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 027/2023-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA) E INSUMOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 061/2023: 12 (DOZE) MESES.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Bairro: Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira - Estado do Pernambuco, CEP: 56800-000, Fone/Fax: (87) 9.9618-1513. E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ 10.436.813/0001-82, A EMPRESA DRC COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.651.057/0001-01 E A EMPRESA M. A. M. COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.836.848/0001-04 RESOLVEM ACEITAR OS PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52						
Item	Descrição	Marca	Registro ANVISA	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
03	INSULINA ANALOGA ASPARTE DE AÇÃO ULTRARÁPIDA (NOVO RAPID FLEX PEN) AÇÃO EM ATÉ 15 MINUTOS, COM PICO DE AÇÃO EM 1 A 2 HORAS E DURAÇÃO DE 3 A 4 HORAS; DOSE: 100UI/ML, APRESENTAÇÃO: CANETA DESCARTÁVEL DE 3ML CX/1UND	N O V O NORDISK	1176600160019	CAIXA	1.944	R\$ 63,98

INF

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: ccl@caxias.ma.gov.br CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA



07	INSULINA ANALOGA LISPRO DE AÇÃO RÁPIDA (HUMALOG) AÇÃO EM ATÉ 30 A 60 MINUTOS, COM PICO DE AÇÃO EM 2 A 4 HORAS E DURAÇÃO DE 6 A 8 HORAS; DOSE: 100 UI/ML, APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DUAS UNIDADES DE FRASCO DE VIDRO DE 3ML	LILLY	1126000080131	CAIXA	1.134	R\$ 144,00
						INF

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: ccl@caxias.ma.gov.br CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023/PE027/2023-PMC/MA
INF.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 027/2023-SRP.
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA) E INSUMOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.**
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 062/2023: 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.995.908/0001-92, estabelecida na Rua Neusa Assunção, Nº 741, Bairro Parque Alvorada, na cidade de Timon - Estado do Maranhão, CEP: 65.633-130, Fone/Fax: (86) 99991-2766. E-mail: licitacao.r7@gmail.com

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA COM PREÇOS REGISTRADOS: **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.995.908/0001-92

Item	Descrição	Marca	Registro ANVISA	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
18	AGULHA UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 10MM, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA, PROTETOR INTERNO E EXTERNO DE AGULHA, LACRE NA BASE DO CONE, ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA, COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE INSULINAS (CANETAS). MEDIDAS: 10MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	GTECH ACCUMED	/-	CX	72	R\$ 27,00

EMPRESA **M. A. M. COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.836.848/0001-04** E A EMPRESA **HOSPROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.774.906/0001-75 RESOLVEM ACEITAR OS PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA: **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.995.908/0001-92

27	SERINGAS PARA INSULINA COM AGULHA U100 PARA UNIDADES OU MENOS, CADA TRAÇO NA ESCALA DE GRADUAÇÃO REPRESENTA 2 UNIDADES. APRESENTAÇÃO: 31G 1ML 15/64" AGULHA 6X0,25MM.	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL		CX	64.800	R\$ 3,13
----	---	----------------------------------	--	----	--------	----------

EMPRESA VENCEDORA COM PREÇOS REGISTRADOS: **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.995.908/0001-92

28	SERINGAS PARA INSULINA COM AGULHA U100 PARA UNIDADES OU MENOS, CADA TRAÇO NA ESCALA DE GRADUAÇÃO REPRESENTA 2 UNIDADES. APRESENTAÇÃO: 31G 1ML 15/64" AGULHA 6X0,25MM	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL		CX	21.600	R\$ 3,13
----	--	----------------------------------	--	----	--------	----------

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

INF
INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: ccl@caxias.ma.gov.br CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2023.



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE

MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

